

Lei Nº 778

"estima a receita e fixa a despesa do município de Baixo Guandu para o exercício financeiro de 1978"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 o lançamento do programa Geral do município de Baixo Guandu, para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima receita em 9.500.000,00 inclusive 290.000,00 cruzeiros, relativos a operações de créditos e a realizar, e fixa a despesa igual a importância, da qual 299.329,00Cruzeiros representam a reserva de contingência.

Art.2 a receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes a de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

registre-se e publique-se
gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu,, Espírito Santo, 1 de dezembro de
1977

Dr Wilson Santana Lopez
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 01 de dezembro de 1977

Elzenor Gomes Trindade
Secretário substituto